

# COMUNICADO TÉCNICO

Comércio Exterior

**FIERGS CIERGS**

## CONSULTA PÚBLICA – SISTEMA DECOM DIGITAL

A Secretaria de Comércio Exterior (SECEX) publicou, no Diário Oficial da União do dia 24 de maio de 2021, a Circular nº 36, que institui consulta pública para que sejam apresentadas dúvidas e sugestões a respeito da proposta de transição da condução dos processos de defesa comercial do Sistema Decom Digital (SDD) para o Sistema Eletrônico de Informações (SEI). Fica aberto o prazo de 30 dias para a apresentação das contribuições, que devem ser encaminhadas à SDCOM por meio do e-mail [decomdigital@economia.gov.br](mailto:decomdigital@economia.gov.br). O documento completo, com maiores informações, pode ser acessado nesse [link](#). Esta circular entra em vigor na data de sua publicação.

## REDUÇÃO DAS ALÍQUOTAS DO IMPOSTO DE IMPORTAÇÃO SOBRE BENS DE CAPITAL

A Câmara de Comércio Exterior (CAMEX) publicou, no Diário Oficial da União do dia 25 de maio de 2021, a Resolução nº 205, que altera para zero por cento as alíquotas do Imposto de Importação sobre 307 Bens de Capital de 155 NCMs que menciona, na condição de Ex-tarifários, até 31 de dezembro de 2021. Os Ex-tarifários incidentes sobre os bens mencionados ficam incluídos no Anexo I da Resolução nº 14, de 19 de fevereiro de 2020. O documento completo, com a relação de bens contemplados e maiores informações, pode ser acessado nesse [link](#). Esta resolução entrará em vigor sete dias após a data de sua publicação.

## REDUÇÃO DAS ALÍQUOTAS DO IMPOSTO DE IMPORTAÇÃO SOBRE BENS DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES

A CAMEX publicou, no DOU do dia 25 de maio de 2021, a Resolução nº 206, que altera para zero por cento as alíquotas do Imposto de Importação sobre 70 Bens de Informática e Telecomunicações de 18 NCMs que menciona, na condição de Ex-tarifários, até 31 de dezembro de 2021. Os Ex-tarifários sobre os bens contemplados ficam incluídos no Anexo I da Resolução nº15, de 19 de fevereiro de 2020. O documento na íntegra, contendo a relação de bens mencionados na Resolução e maiores detalhes, pode ser acessado nesse [link](#). Esta resolução entrará em vigor sete dias após a data de sua publicação.

Sendo o que nos cabia informar no momento, permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento.

GERÊNCIA TÉCNICA E DE SUPORTE AOS CONSELHOS TEMÁTICOS – GETEC

Conselho de Comércio Exterior – CONCEX

(51) 3347-8790

[concecx@fiergs.org.br](mailto:concecx@fiergs.org.br)